



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 029/83

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar de Cr\$ 20.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal de nº 4.320/64 e no artigo 4º, Ítem I, da Lei Municipal nº 757, de 10 de dezembro de 1982 ,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), assim discriminados:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL	
0201 - Gabinete do Prefeito	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..	6.500.000,00
0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - Administração	
3.1.1.3 - Obrigações Patrimoniais	1.000.000,00
4.2.6.0 - Constituição ou aumento de capital de empresas Comerciais ou Financeiras	1.000.000,00
0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0401 - Administração	
3.1.1.3 - Obrigações Patrimoniais	700.000,00
3.1.3.0 - Serviços de terceiros e encargos ..	150.000,00
0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0501 - Administração	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.500.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patrimoniais	2.500.000,00
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0601 - Administração	
3.1.1.3 - Obrigações Patrimoniais	6.450.000,00
3.1.3.0 - Serviços de terceiros e encargos .	200.000,00

[Handwritten signature in blue ink]
[Handwritten signature in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ


Decreto nº 029/83

f1. 02


Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, inciso ' II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do provável excesso de arrecadação.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 26 de agosto de 1983.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 26 de agosto de 1983.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

*Publicado no Diário Oficial
nº 1.625, de 22-9-83, pág. 25.*